



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Tabela de Diárias de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 20.02.87, observando-se o critério adotado quanto aos deslocamentos para as cidades sedes de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como para as cidades de Rio Branco e Boa Vista, de acordo com o Artigo 4º do Ato TRT.Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 18.02.87.

Sala de sessões, 17 de março de 1987.

  
Dejuca José Bacellar de Souza  
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 19.03.87, às fls. 06.